



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO INTERVENTOR

DECRETO N° 146/2020
Em 08 de outubro de 2020

PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em 08/10/2020
Canindé de São Francisco/SE
08 de Outubro de 2020
Funcionário
Creuza Maria da Silva
Assistente Administrativo
Mat.: 5507

Dispõe sobre medidas adotadas, no âmbito do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, e dá outras providências.

O Interventor do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto n° 40.674, de 21 setembro de 2020;

Considerando as medidas interventivas, como redução de despesas necessárias na folha de pagamento;

Considerando, o reordenamento das finanças pela prevenção do interesse dos servidores e da coletividade, como a garantia da prestação dos serviços públicos à sociedade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos todos os serviços extraordinários que venham onerar na folha de pagamento e despesas administrativas no Município de Canindé de São Francisco, Estado Sergipe.

Art. 2º As ocorrências essenciais e de extrema necessidade, serão analisadas individualmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor do Município de Canindé de São Francisco/SE, 08 de outubro de 2020.

EDGARD SIMEÃO DA MOTTA NETO
Interventor Municipal